



**ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (*ReGIC*)**  
***Precedentes históricos, organização e participação***



**Comunicar para Educar**

**2º Webinário de Segurança da Informação do DSI**  
**24 de agosto de 2022**

## Objetivos

- Apresentar os precedentes históricos e a motivação da instituição por decreto da Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC)
- Explicar os conceitos trazidos pelo [Decreto nº 10.748, de 16/07/2021](#)
- Explicar a forma de organização da ReGIC, em especial quanto aos participantes obrigatórios ('nativos') e àqueles via adesão ou convite
- Em suma, nivelar a compreensão sobre a ReGIC, cujos objetivos estão alinhados àqueles consagrados nas *constituencies* de CERTs e CSIRTs:
  - divulgar medidas de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos;
  - compartilhar alertas sobre ameaças e vulnerabilidades cibernéticas;
  - divulgar informações sobre ataques cibernéticos;
  - promover a cooperação entre os participantes da Rede; e
  - promover a celeridade na resposta a incidentes cibernéticos.

ReGIC: Precedentes históricos e motivação (1 de 2)

■ Sociedade Civil  
■ Governo Federal  
■ Academia  
■ Defesa (mil.br)

Ano	Evento / Documento	Legislação / Referência	Fonte / Motivação
1995	{ CGI.br 1º CSIRT brasileiro		
1996			
1997	{ CAIS CERT.br		
1998	Comitê Seg Info P.E. Federal		
1999			
2000	1ª Política Seg Info APF	<a href="#">Dec. 3.505</a>	
2001	GSI: competência Seg Info	<a href="#">Lei 9.649</a> redação dada pela <a href="#">MP 2.216-37</a>	↔
2002			
2003	CGI.br aprimorado	<a href="#">Dec. 4.829</a>	
2004	CTIR-Gov	<a href="#">Prt. GSI/PR 17</a>	↔
2005	NIC.br		
2006	DSIC/GSI	<a href="#">Dec. 5.772</a>	
2007			
2008			
2009	ETIRs nos órgãos da APF	<a href="#">NC 5/IN GSI/PR 01</a>	↔
2010	CDciber	<a href="#">Prt. MD 666/2010</a>	
2011	NSC/GSI: info Classificada	<a href="#">Lei 12.527</a>	
2012	GSI: Autoridade Info Classif.	<a href="#">Dec. 7.845</a>	
2013			
2014	{ Marco Civil da Internet ComDCiber	<a href="#">Lei 12.965</a> <a href="#">Prt. MD 2.777/2014</a>	
2015	EnaDCiber	<a href="#">Prt. MD 2.777/2014</a>	
2016			
2017			
2018	{ LGPD PNSI: 2ª Polít. Seg Info APF	<a href="#">Lei 13.709</a> <a href="#">Dec. 9.637</a>	↔
2019	GSI: Competência Seg Ciber	<a href="#">Lei 13.844</a>	
2020	E-Ciber	<a href="#">Dec. 10.222</a>	
2021	ReGIC	<a href="#">Dec. 10.748</a>	

Prt. MCT/MC 147



## ReGIC: Precedentes históricos e motivação (2 de 2)

### LEI Nº 13.844, DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Art. 10. Ao **Gabinete de Segurança Institucional** da Presidência da República compete:  
(...)

IV - **coordenar** as atividades de **segurança da informação** (...) no âmbito da administração pública federal;

V - **planejar, coordenar e supervisionar** a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, nela incluídos a **segurança cibernética**, a **gestão de incidentes computacionais**, a **proteção de dados**, o **credenciamento** de segurança e o **tratamento de informações sigilosas**;

(...)

XI - **acompanhar** assuntos pertinentes às **infraestruturas críticas**, com prioridade aos relacionados à avaliação de riscos.

### Acórdão nº 1.233/2012 - TCU

“9.8.2. (...) oriente os órgãos e entidades sob sua jurisdição que a **implantação dos controles gerais de segurança da informação positivados nas normas do GSI/PR não é faculdade, mas obrigação da alta administração**, e sua não implantação sem justificativa é passível da sanção prevista na Lei 8.443/1992, art. 58, II (subitem II.8);”

[Acórdão nº 1.768/2022-TCU](#)

Avaliação da maturidade das organizações públicas federais



Conceitos “trazidos” pelo art. 4º do Decreto nº 10.748, de 2022 (1 de 2)

**I - equipe de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos [ETIR] - grupo de agentes públicos** com a responsabilidade de prestar serviços relacionados à segurança cibernética para o órgão ou a entidade da administração pública federal, em observância à política de segurança da informação e aos processos de gestão de riscos de segurança da informação do órgão ou da entidade;

**II - equipe [ETIR] de coordenação setorial – [ETIR] das agências reguladoras, do [BACEN] ou da [CNEN] ou das suas entidades reguladas** responsáveis por coordenar as atividades de segurança cibernética e de centralizar as notificações de incidentes das demais equipes do setor regulado;

**III - equipes [ETIRs] principais – [ETIRs] de entidades, públicas ou privadas, responsáveis por ativos de informação**, em especial aqueles relativos a serviços essenciais, cuja interrupção ou destruição, total ou parcial, provoque sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo único do [art. 1º do Anexo ao Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018](#);



Conceitos “trazidos” pelo art. 4º do Decreto nº 10.748, de 2022 (2 de 2)

IV - **áreas prioritárias** - áreas definidas no Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas para a aplicação da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas, nos termos do disposto no inciso I do caput do [art. 9º do Anexo ao Decreto nº 9.573, de 2018](#);

V - incidente cibernético - ...;

VI - **plano de gestão de incidentes cibernéticos para a administração pública federal** - plano que orienta as equipes dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, exceto das agências reguladoras, do [BACEN] e da [CNEN], sobre a coordenação de atividades referentes à prevenção, ao tratamento e à resposta a incidentes cibernéticos; e

VII - **planos setoriais de gestão de incidentes cibernéticos** - planos que orientam as equipes nas agências reguladoras, no [BACEN], na [CNEN] ou nas suas entidades reguladas sobre a coordenação de atividades referentes à prevenção, ao tratamento e à resposta a incidentes cibernéticos inerentes ao setor específico.

## Organização da ReGIC

**ReGIC**

**APF**

**GSI**

**DSI**

**CTIR Gov**

**Art. 11, IV**  
Outros países:  
Cooperação e  
Centros Correlatos

**Art. 7º, § 4º; art. 8º**  
Outras  
orgs.  
(convite)  
**ETIRs**

**Art. 12, § 2º**

**Art. 13, I e V**

**Art. 13, III e IV**

**Art. 1º, § 1º**

**Art. 1º, § 3º**

**Art. 10, II**

Agências Reguladoras,  
Banco Central, CNEN

ETIRs de  
Coord.  
Setorial

ETIRs &  
ETIRs  
Principais

Organizações  
reguladas

Órgãos e  
entidades  
em geral

ETIRs

Orgs.  
sob  
gestão

ETIRs &  
ETIRs  
Principais

ETIRs

SGD/ME  
(órgão central  
SISP)



Sist. Militar de  
Defesa Cibernética

MD **Art. 6º**  
Eq. Coord. Setorial  
do ComDCiber

Forças  
Sing.

ETIR

ETIR EB

ETIR FAB

ETIR MB

CREDeN  
Conselho  
de  
Governos

**Jul/2022**

**Jan/2023**



## Base Normativa de Segurança da Informação e de Segurança das Infraestruturas Críticas

### Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI

Decreto nº 9.637, de 26 dez. 2018 (modificado pelo Decreto nº 10.641, de 2 mar. 2021)

### Política Nacional de Segurança das Infraestruturas Críticas – PNSIC

Decreto nº 9.573, de 22 nov. 2018

### Estratégia Nacional de Segurança da Informação

Estratégia Nacional de Segurança Cibernética – E-Ciber  
(Decreto nº 10.222, de 5 fev. 2020)

Segurança das Informações Sigilosas

Estratégia Nacional de Defesa Cibernética (MD)

Estratégia Nacional de Segurança das Infraestruturas Críticas – ENSIC  
(Decreto nº 10.569, de 9 dez. 2020)

### Plano Nacional de Segurança da Informação

Plano Nacional de Gestão de Incidentes Cibernéticos – PLANGIC

Plano Nacional de Segurança das Infraestruturas Críticas – PLANISIC



# ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### Comunicação Social

#### “Comunicar para Educar”

gov.br Presidência da República

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Gabinete de Segurança Institucional

O que você procura?

Assuntos > DSI

## Departamento de Segurança da Informação

Devido a restrições impostas pela legislação eleitoral e pela jurisprudência da Justiça Eleitoral, o site do Departamento de Segurança da Informação estará temporariamente com algumas publicações restritas — entre 02 de julho e o término das Eleições de 2022.

**INSCRIÇÕES ABERTAS**  
11 julho a 12 agosto

**2º Webinário de Segurança da Informação**  
Departamento de Segurança da Informação

Quarta-feira 24 de Agosto  
Horário: 14h30 às 18h00  
Informações: cgsi@presidencia.gov.br

ACESSE O SITE: [GOV.BR/GSI/WEBINARIO2022](http://GOV.BR/GSI/WEBINARIO2022)



Institucional



Boletim Informativo Mensal



Legislação



Política Nacional de Segurança da Informação - PNSI



Glossário de Segurança da Informação



Comitê Gestor da Segurança da Informação - CGSI



Eventos



Perguntas Frequentes

gov.br Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

CTIR Gov - Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo

O que você procura?

Assuntos > Perguntas Frequentes > Sobre o Decreto 10.748/2021

## Sobre o Decreto 10.748/2021

Publicado em 22/03/2022 13h42 | Atualizado em 20/05/2022 14h14

Compartilhe: f t w

[ctir.gov.br/](http://ctir.gov.br/)

- ✓ Quem deverá aderir à REGIC?
- ✓ Quem poderá aderir à REGIC?
- ✓ Para adesão é obrigatório que o órgão ou entidade tenha uma ETIR formalmente instituída?
- ✓ Como realizar a adesão?
- ✓ Qual a finalidade da REGIC?
- ✓ De certa maneira esta Rede de colaboração já está operacional?
- ✓ Quando o CTIR Gov deverá ser notificado?
- ✓ O CTIR Gov definirá o grau de severidade das vulnerabilidades e incidentes?
- ✓ Quais informações e como a ETIR deverá notificar o CTIR Gov?
- ✓ O CTIR Gov será o responsável por prevenir, tratar e responder os incidentes cibernéticos de todos os participantes da REGIC?
- ✓ Qual a novidade do Decreto?
- ✓ O que vem a ser ETIR Setorial e porque ela foi incluída na REGIC?
- ✓ Qual o papel da ETIR Setorial?
- ✓ O BACEN, a CENEN e as Agências Reguladoras deverão exercer o papel da ETIR Setorial?
- ✓ Como se dará o fluxo das informações entre a ETIR Setorial e suas entidades vinculadas?
- ✓ Os órgãos e entidades que exercerão dois papéis, ou seja, de ETIR Setorial e de ETIR interna, deverão enviar o Termo de Adesão ao GSI?
- ✓ Qual o prazo para adesão dos órgãos à REGIC?
- ✓ A partir de qual momento, após o envio do termo de adesão, o órgão passa efetivamente a pertencer a rede?
- ✓ Visão Geral da REGIC
- ✓ Demais dúvidas e esclarecimentos
- ✓ Download a versão editável do Termo de Adesão

<https://www.gov.br/ctir/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes-decreto-10-748-2021/>

Compartilhe: f t w



# Muito obrigado!

VICTOR HUGO da Silva Rosa  
Coordenador-Geral de Gestão de Segurança da Informação  
Diretor do Departamento de Segurança da Informação  
[victor.rosa@presidencia.gov.br](mailto:victor.rosa@presidencia.gov.br)